



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CARAZINHO-RS**

Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção do Mobiliário do Estado
do Rio Grande do Sul.

Sinduscon Passo Fundo

CIRCULAR CONSTRUÇÃO CIVIL CARAZINHO 2025/2026

Negociação coletiva entre Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção do
Mobiliário do Estado do Rio Grande do Sul e Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da
Construção e Mobiliário de Carazinho e Sinduscon Passo Fundo

A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2025, FICAM ASSEGURADOS OS SEGUINTE PISOS:

CATEGORIA	REAJUSTE	VALOR
AUXILIAR DE PRODUÇÃO(SERVENTE)	7%	R\$ 1.879,00
MEIO OFICIAL	7%	R\$ 1.928,00
OPERADOR DE GUINCHO	7%	R\$ 2.300,00
OFICIAL	7%	R\$ 2.300,00
APRENDIZ	7%	R\$ 7,60/HORA

BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE É FEITO DO VALOR
SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.

PRÊMIO ASSIDUIDADE:

- O CARTÃO VALE-ALIMENTAÇÃO SERÁ DE R\$ 391,00 APARTIR DE 1º/05/2025;
- O PRÊMIO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO ATÉ O 5º DIA ÚTIL DE CADA MÊS;
- TRABALHADORES TERÃO DIREITO COM 100% DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE NO MÊS.

AUXÍLIO EDUCAÇÃO:

PAGAMENTO SERÁ FEITO NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026 COM REQUERIMENTO
DO BENEFÍCIO ATÉ O DIA 15/02/2026, SE O EMPREGADO FOR ESTUDANTE COM NO
MÍNIMO 06 MESES DE EMPRESA, COMPROVAR MATRÍCULA O VALOR SERÁ DE
R\$490,00, MAS SE NÃO FOR ESTUDANTE PASSARÁ PARA UM FILHO
COMPROVANTE DE MATRÍCULA COM IDADE ATÉ 16 ANOS O VALOR SERÁ DE
R\$373,00

QUINQUÊNIO

FICA GARANTIDO O PAGAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO,
DENOMINADO QUINQUÊNIO, NO VALOR CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR
CENTO) DO SALÁRIO BASE DA CATEGORIA PARA O TRABALHADOR QUE TENHA

CINCO ANOS OU MAIS DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ININTERRUPTO AO MESMO EMPREGADOR ATÉ A DATA DE 1 DE MAIO DE 2025, PARA TRABALHADORES QUE COMPLETAREM 5 ANOS DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO A PARTIR DE 1 DE MAIO DE 2025, PRESTADO AO MESMO EMPREGADOR, ININTERRUPTAMENTE FICA GARANTIDO VALOR CORRESPONDENTE A 5% A CADA CINCO ANOS DE SERVIÇO O PAGAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO QUINQUÊNIO, INCIDINDO SOBRE O SALÁRIO BASE DA CATEGORIA, COM O LIMITADOR DE TRÊS QUINQUÊNIOS, POR CONTRATO DE TRABALHO.

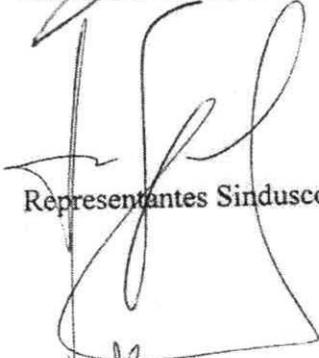
TAXA DE FERRAMENTAS:

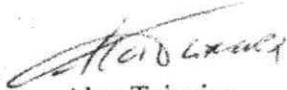
CATEGORIA	TAXA DE FERRAMENTAS A PARTIR DE 01º/05/2025 7%
CARPINTEIRO	R\$ 30,00
PEDREIRO	R\$ 20,00
PINTOR	R\$ 18,20
FERREIRO(ARMADOR)	R\$ 17,20

Por fim, cumpre-se a referida circular, conforme negociação coletiva 2025/2026 concluída em 14 de maio de 2025, com todos os valores e cláusulas financeiras reajustados no percentual de 7%, demais cláusulas da convenção coletiva 2024/2025 mantidas, acrescida também a cláusula de Quinquênio e atualização da cláusula de estabilidade da aposentadoria.

Carazinho 14 de maio de 2025.


Jose Sirlon Oliveira Ribeiro
Presidente FETICOM /RS


Representantes Sinduscon/ Passo Fundo


Alex Teixeira
Presidente STICM/CRZ

